



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.188 DE 16 DE MAIO DE 1997

EMENTA: Cria, na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde do Município, o cargo comissionado na forma que indica; transforma o cargo comissionado de Departamento de Eventos do Parque de Vaquejadas em Departamento de Patrimônio do Parque de Vaquejadas e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria, na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, o cargo comissionado de DIRETOR CLÍNICO DO PAM - POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MUNICIPAL, da Secretaria de Saúde do Município, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O cargo ora criado será disciplinado na forma das Leis Municipais Nºs 1.824, de 20 de março de 1993 e 1.977, de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - O cargo comissionado de Departamento de Eventos do Parque de Vaquejadas, de símbolo CDA-2, criado pela Lei Municipal Nº 2.179, de 18 de abril de 1997 e seu anexo, fica transformado em DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO PARQUE DE VAQUEJADAS, de símbolo CDA-2, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município.

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal